

LEI N° 1093/2003

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal 1012 de 16/07/2001 e Lei Complementar n° 1031 de 25/04/2002.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo Único, órgão 05 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Unidade 01: Divisão de Viação, programa 0012, do artigo 41 ° da Lei 1012 e Lei Complementar n° 1031 de 25/04/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0012, "**SUPRIME PARCIALMENTE**" obras com pedras irregulares, asfáltica e galerias, de 35.840 m² para 2.327,94 m². Os recursos provenientes do Governo Estadual no Exercício de 2002.

Art. 2° - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo Único da Lei n° 1012 de 16/07/2001 e Lei Complementar n° 1031 de 25/04/2002.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de Dezembro de 2003.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL